

2-Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento, e/ou, serviço executado em desacordo com o Contrato;
 3-Acompanhar o pagamento dos materiais/serviços efetivamente entregues;
 4-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 5-Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para execução do serviço;
 6-Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
 7-Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
 8-Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
 9-Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
 10-Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2270/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMPLA-20210564422, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS, matrícula nº. 05.735-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao 3º decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses, Excluindo o auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2269/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº SEMPLA-20210457928, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CAROLINA PAIVA CAVALCANTI, matrícula nº. 49.713-4, ocupante do cargo de Analista de Sistemas Sênior, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2259/2021-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. 003605/2021-05, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ROSIVÂNIA PEREIRA JUVÊNCIO, matrícula nº. 60.621-9, Farmacêutica, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2258/2021-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001405/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RADIMILLA PAULA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 09.481-1, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo a Gratificação Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2257/2021-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 015994/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REJANE AMÂNCIO RODRIGUES, matrícula nº. 09.093-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo Adicional de Insalubridade, Gratificação Transitória e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2249/2021-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20210630140, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ITAMAR RAMOS DA ROCHA, matrícula nº. 72.818-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 021719/2019-12

Pregão Eletrônico nº 24102/2020 - SRP/SEMAD

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de Grupo Gerador Elétrico automático, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível.. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.102/2020, vinculado ao Processo nº 021719/2019-12, adjudicado em favor da empresa: WT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.291.038/0001-45 no valor global mensal de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 432.000,000 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

*Natal/RN, 25 de Fevereiro de 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Adjunto de Administração Geral

Portaria nº 337/2021-GS/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0104/2021-GS/SME, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor do Contrato Nº 039/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME 20210535856, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de profissionais técnicos, especializados na área de engenharia e arquitetura e o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação